

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Chegou ao Grupo Parlamentar do PCP a informação de que a messe de refeições da Base Naval de Lisboa (BNL) poderá ter encerrado por um período indeterminado, obrigando a Marinha a encontrar soluções alternativas para as refeições dos militares da BNL. Há relatos de que este encerramento se prende com o facto de as condições de saúde, higiene e segurança da messe estarem comprometidas. As preocupações com a garantia de condições de higiene e segurança no trabalho na BNL não são novas, tendo sido noticiado a 20 de janeiro de 2023 a presença da bactéria da Legionella em instalações desta base.

Acresce ainda que, tanto quanto foi possível apurar, há uma greve dos trabalhadores que desempenham funções de limpeza na messe de refeições, contratados por uma empresa de prestação de serviços, com a exigência de pagamento de salários em atraso.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 156 da Constituição e da alínea d) do artigo 4 do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao governo, através do Ministério da Defesa Nacional, o seguinte:

1. Tem o Governo conhecimento desta situação? O que está a ser feito para a resolver?
2. Pode o Governo assegurar que a messe da BNL, assim como as restantes instalações da base, reúnem as condições de higiene e segurança necessárias?
3. Qual é a situação dos trabalhadores civis que prestam serviços de limpeza na messe de refeições da BNL?
4. Em que outras bases militares, e particularmente em que áreas, é que há externalização de serviços? Não considera o Governo que tal pode colocar em causa a missão das Forças Armadas?

Palácio de São Bento, 13 de março de 2024

Deputado(a)s

JOÃO DIAS(PCP)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.